

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1477 DE 26 DE JUNHO DE 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAUÁ ATRAVÉS DO
PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIOS COM
ENTIDADES SOCIAIS ORGANIZADAS NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as entidades sociais organizadas do município de Tauá, com o objetivo comum da prestação de serviços de limpeza das vias e logradouros públicos, conforme planos de trabalho definidos pela Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único – Para efetivação do convênio é necessária comprovação de que a entidade e /ou associação tem exercício regular e existência legal.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Tauá autorizada a disponibilizar recursos humanos e /ou financeiros, para as entidades sociais conveniadas, dentro das possibilidades do Quadro Funcional e/ou do erário Municipal, cuja quantidade de servidores a serem cedidos e/ou de valores financeiros a serem repassados, deverão ser definidos quando da celebração do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros para a realização dos serviços será efetuado em parcelas mensais, de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação de planilha de custos, previamente aprovada e atestada pela Secretaria competente.

Art. 3º - Cumpre à Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados.

At. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 26 de junho de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal